

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Processo: 052/2019
Pregão Presencial: 27/2019
Objeto: Aquisição de equipamento hidrojato e vácuo

Emissão: 18/09/2019
Abertura: 02/10/2019 - 09h30min (horário de Brasília/DF)
Local: Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz
Informações: Fone: (15) 3261-9603

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro designado pela Portaria nº 1.977 de 17 de julho de 2019, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, visando à aquisição de 01 equipamento combinado de hidrojato e vácuo, destinado à limpeza e desobstrução de ramais de esgoto através de jatos de água de alta pressão e sucção a vácuo, considerando todas as características contidas nas descrições Do Objeto e do Anexo I – Termo de Referência.

A presente licitação, cujo tipo é **Menor Preço**, será integralmente conduzida pelo Pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio e encontra fundamento na Lei n.º 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 6.150/2005, bem como consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório, constantes no processo indicado acima e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e Decreto 3.555/2000, aplicando-se ainda, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 2014 e Lei Complementar 155/2016.

O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerá no 02 de outubro de 2019 às 09h30min, na Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz.

1 - DO OBJETO: Destina-se o presente pregão à escolha do melhor proponente para a licitação supra, visando à aquisição de 01 equipamento combinado de hidrojato e vácuo, destinado à limpeza e desobstrução de ramais de esgoto através de jatos de água de alta pressão e sucção a vácuo através de jatos de água de alta pressão e sucção a vácuo de 1.500 litros, incluindo a montagem e instalação em chassi de caminhão a ser fornecido pelo SAAE de Porto Feliz (Kia Bongo K2500, cabine simples, ano modelo 2012/2012, patrimônio 1770 e chassi 9UWSHX76ADN009415), considerando todas as características contidas nas descrições do **ANEXO I – Termo de Referência**.

1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Equipamento combinado de hidrojato e vácuo com as características a baixo e todas as demais constantes do Anexo I - Termo de Referência.

item	Descrição	quantidade	unidade
1	Fornecimento e instalação de 01 (UM) Equipamento Combinado destinado a limpeza e desobstrução de ramais de esgoto através de jatos de água de alta pressão e sucção a vácuo, de 1.500 litros fabricado em chapa de aço carbono de espessura de 1/8”, em formato cilíndrico com tampos abaulados com reforço externo de empalme e cintas de vigas “U” dobradas, adaptadas para serem transportadas em chassis de caminhão fornecido pelo SAAE de Porto Feliz, com as seguintes descrições: KIA Bongo K2500 cabine simples ano/modelo 2012/2012 patrimônio 1770 – chassi 9UWSHX76ADN009415.	01	Unid.

1.2 - FINALIDADE: O equipamento será utilizado na limpeza e desobstrução de ramais de esgoto no município de Porto Feliz.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

1.3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conforme especificações constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**.

1.4 - PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do caminhão com o equipamento instalado será de até 90 (noventa) dias após a emissão do empenho realizado pelo setor contábil do SAAE. Quando da entrega, deverão ser fornecidos os documentos constantes do item 1.6.1 do Termo de Referência.

1.5 - INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO: O equipamento deverá ser instalado em caminhão de propriedade do SAAE de Porto Feliz que deverá ser retirado em até 10 (dez) dias do pedido (nota de empenho), pela Contratada no pátio na Estação de Tratamento de Água, localizado na Rua Cardoso Pimentel, 970, bairro Bepim do município de Porto Feliz/SP.

O caminhão patrimônio da Autarquia deverá ser transportado até a empresa vencedora do certame sobre veículo adequado tipo prancha ou plataforma quando da retirada e da entrega do equipamento instalado. O caminhão deverá ser acondicionado de tal maneira, que lhe propiciem total segurança e integridade durante seu transporte. A retirada do caminhão deverá ser realizada nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11:30h, e das 13:00h às 16:00h.

1.6 - TREINAMENTO: Deverá ser oferecido um treinamento técnico de operação e manutenção para os empregados que irão operar o mesmo, com carga horária de até 8 horas, nas dependências do SAAE na Estação de Tratamento de Água, localizado na Rua Cardoso Pimentel, 970, B. Bepim, Porto Feliz/SP. O treinamento será realizado sem quaisquer ônus para o SAAE.

1.7 - GARANTIA: A contratada é responsável pela quantidade dos equipamentos previstos neste termo de referência, inclusive, contra defeitos de fabricação. Em caso de defeito, a empresa deverá imediatamente garantir a troca do equipamento, sendo que o transporte dos itens trocados deverão ser por conta da empresa vencedora. O prazo de garantia dos equipamentos contratados não deverá ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir da emissão da nota fiscal. Obs.: Durante o período de vigência da garantia, deverá ser indicada uma oficina especializada (assistência técnica) num raio de até 120 km de distância do centro do município de Porto Feliz, nos termos dos itens 1.4 e 1.5 do Termo de Referência deste Edital.

1.8 - OS PREÇOS: Deverão ser fixos e irrevogáveis, de acordo com § 1º Art. 2º da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

II – DA ABERTURA

2.1 – A abertura do presente Pregão Presencial, será dirigido pelo Pregoeiro designado, assessorado pela sua Equipe de Apoio, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Data da abertura: **02/10/2019**

Horário: **09h30min (horário de Brasília/DF)**

Local: **Escritório Administrativo do SAAE Porto Feliz** – Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz/SP.

Informações: 15 3261-9600 – pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br

III - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar exclusivamente empresas enquadradas como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, inscritas ou não no Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, que atendam às exigências de habilitação.

3.2. As empresas deverão obrigatoriamente comprovar sua condição de ME/EPP, apresentando documentação abaixo, **dentro do envelope de Proposta:**

a) Sociedade Empresária – apresentar documento expedido pela Junta Comercial, nos termos do DREI n.º 10 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, quando o Licitante for registrado em Junta Comercial, ou documentação equivalente;

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

b) Sociedade Simples – apresentar a Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Cartório, quando a Licitante for registrada em Cartório de Pessoas Jurídicas, ou documentação equivalente.

3.3 - As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados e indevassáveis indicando na parte externa, respectivamente, “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, contendo também o número deste pregão e a razão social da empresa.

3.4 - Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital, conforme o objeto, sendo que a responsabilidade quanto a entrega dos envelopes no prazo será exclusivamente da empresa licitante.

3.5 - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 09h30min do dia 02 de outubro de 2019.

3.6 – Não poderão participar desta licitação, além das vedações do Art. 9º da Lei 8666/93:

- a) impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Municipal nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- b) as empresas que estiverem em regime de falência ou concordata que não apresentarem o plano de recuperação judicial homologado;
- c) Estrangeiras que não funcionem no País;
- d) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Não enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

3.7 - A empresa vencedora fica obrigada a emitir nota fiscal conforme legislação vigente, inclusive no que se refere ao Protocolo ICMS 42/09, onde o modelo da nota fiscal eletrônico NF-e, modelo 55, deverá ser adotado em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida.

IV – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

4.1 - As licitantes deverão se apresentar para **credenciamento** junto ao pregoeiro por meio de um representante legal (sócio, proprietário ou dirigente), devidamente munido de ato constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Tratando-se de procurador, o representante deverá estar munido ainda de instrumento de mandato (público ou particular), comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame. (**Apresentar fora do envelope**).

4.1.1 - As licitantes deverão entregar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar n.º 123/06 e alterações posteriores, que poderá ser feito de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, e apresentado **FORA** dos Envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**” e encartar ao **credenciamento**.

4.1.2 - Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO IV**) e declaração de inexistência de fato impeditivo (**ANEXO V**). (**Apresentar fora do envelope**).

4.1.3 – Deverão também apresentar declaração subscrita por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, (**Apresentar fora do envelope**), devidamente assinada por seu representante legal, atestando que:

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal/88;

b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

4.2 - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar as declarações acima juntamente com a proposta comercial. Caso não se façam representar durante a sessão, não terão chance para dar lance ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão, permanecendo com o lance inicial enviado na proposta financeira.

4.3 - Os documentos poderão ser apresentados impressos, por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, ou mesmo em cópia simples, desde que acompanhado do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

4.4 - Será admitido apenas um representante legal para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa. O representante legal deverá portar documento de identificação pessoal com foto.

V – DA PROPOSTA

5.1 – O valor máximo estimado para a aquisição do equipamento é de **R\$ 68.166,67 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

5.2 - Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “**PROPOSTA**”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital (**ANEXO II**). Todas as suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

a) Razão Social da licitante, endereço completo, e-mail, número de telefone e número do CNPJ e Inscrição Estadual;

b) Os preços apresentados devem estar em conformidade com o objeto deste edital, em moeda corrente nacional (Real), com precisão de duas casas decimais. Os valores unitário e total deverão estar expressos numericamente e por extenso;

c) Havendo eventualmente divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso; caso a discordância seja entre os preços unitários e totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

5.3 - Deverá ser apresentado dentro do envelope Proposta, o catálogo ou ficha técnica do equipamento combinado. Esses documentos deverão estar redigidos em língua portuguesa e terão a finalidade de comprovar o cumprimento dos parâmetros e requisitos mínimos estabelecidos e solicitados no termo de referência.

5.4 - Não poderá haver desistência da proposta apresentada, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação aplicável.

5.5 - A simples participação neste certame implica:

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

5.5.1 - Não tem dúvidas sobre quaisquer dos elementos que compõem o Edital, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integra.

5.5.2 - Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente do SAAE informações necessárias para a apresentação da proposta.

5.5.3 - Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital.

5.5.4 - Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

5.5.5 – Que os preços apresentados abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto desta licitação, a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, despesas com transporte, etc., bem como os descontos porventura concedidos.

5.5.6 – Que a licitante vencedora se compromete a entregar os produtos nos preços e prazos constantes de sua proposta, em conformidade com o conteúdo deste Pregão Presencial e que os mesmos atendem todas as exigências editalícias e da legislação aplicáveis ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

5.6 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

5.6.1 – Eventual impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Pregão, protocolada no SAAE de Porto Feliz, situado no escritório administrativo na Pça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz/SP, em horário de expediente (das 9h00min às 16h00min).

5.6.2 – Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionada à confirmação do seu recebimento por um dos membros da Comissão de Licitações, bem como pela protocolização do original no SAAE de Porto Feliz no endereço mencionado no preâmbulo, respeitado o prazo constante no item 5.5.

VI - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - No dia, hora e local designados neste edital, será aberta a sessão pública iniciando-se pelo credenciamento dos participantes, ocasião em que serão apresentados os documentos constantes no item IV.

6.2 – Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro receberá em envelopes distintos e devidamente fechados e indevassáveis, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.

6.3 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.4 - Será então selecionado pelo sistema a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

6.5 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

6.6 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.4 e 6.5 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.6.1 - Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO**.

6.7 - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, o próprio sistema de lances realizará um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.8 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias para o objeto deste certame.

6.9 - Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

6.10 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre lances no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

6.11 - A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total.

6.12 - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **MENOR PREÇO** para fornecimento do objeto.

6.13 - A etapa de lances será considerada encerrada quando restar apenas um licitante, declinados os demais participantes.

6.14 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO**.

6.15 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

6.16 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

6.17 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6.18 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e habilitação da licitante, será declarada vencedora.

6.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos abaixo poderão ser apresentados impressos, por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, ou mesmo em cópia simples, desde que acompanhado do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação:

7.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

c) **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;

d) **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” à “e” deste subitem 7.2 não precisarão constar do Envelope “Documentação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação e regularidade perante o Ministério do Trabalho:

a) Deverão ser entregues declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, bem como de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, que poderão ser feitas de acordo com os modelos estabelecidos nos **ANEXOS IV, V e VI** deste Edital, e apresentadas **FORA** dos Envelopes **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**.

7.2.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Deverão ser entregues declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que poderá ser feito de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, e apresentado **FORA** dos Envelopes **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**.

7.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio **ou** sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, **ou** outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão de Regularidade de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, expedida pela Fazenda Municipal **ou** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários.

- d) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (**CNDT**), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3.1 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios.

7.3.2 – As interessadas, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta **apresente alguma restrição**, conforme artigo 43, da Lei nº 123/06 e alterações posteriores;

a) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista** das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação. (Artigo 43 § 1º da Lei Complementar 123);

b) Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.2, alínea “a” do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (Artigo 43 § 2º da Lei Complementar 123);

c) A licitante deverá comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme seu enquadramento, da seguinte forma:

a) Sociedade Empresária – apresentar documento expedido pela Junta Comercial, nos termos do DREI n.º 10 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, quando o Licitante for registrado em Junta Comercial, ou documentação equivalente;

b) Sociedade Simples – apresentar a Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Cartório, quando a Licitante for registrada em Cartório de Pessoas Jurídicas, ou documentação equivalente.

7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

7.4.1 - **Certidão negativa de falências, concordatas e recuperações**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de emissão não superior a 180 dias.

7.4.2 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Para assegurar a qualidade do fornecimento dos equipamentos, a empresa vencedora do certame deve possuir e apresentar os documentos abaixo:

- a) Comprovação de registro da empresa, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome do licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;
- b) Documentação do Responsável Técnico pela empresa, registrado no CREA e com vínculo empregatício permanente com a empresa ou contrato registrado em Cartório com validade na data do certame.

7.5.1 – Os participantes desta licitação deverão apresentar para fins de habilitação, **declaração assinada pelo representante legal da empresa de que possuem os documentos citados no item 7.5.**

7.5.2 – A licitante vencedora deverá apresentar os documentos de que trata o item 7.5 em até 48 horas da adjudicação do objeto.

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

7.6 – CONSULTA DE APENADOS

7.6.1 - Será verificada a existência de impedimento mediante a consulta da Relação de Apenados no site www.tce.sp.gov.br a partir do CNPJ da empresa licitante. Se a consulta for positiva (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93 e Súmula 51 do TCE/SP), o licitante apenado será inabilitado do certame, pois trata-se de condição de participação conforme item 3.6 deste Edital.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;

8.4 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet, nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO**, desde que atendam às exigências deste edital.

9.2 – O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame, após análise dos documentos de habilitação;

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou que apresentem preço total ou unitário simbólico, irrisório ou de valor igual à zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado.

9.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 – A vencedora do certame obriga-se a apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data da adjudicação, os novos preços para a aquisição (proposta realinhada) a partir do valor final obtido no certame.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, o que será registrado em ata da sessão, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, como consta do inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02;

10.2 – Eventual interposição de recurso deverá ser dirigida à Comissão de Pregão, no Protocolo do SAAE Porto Feliz, situado no escritório administrativo na Pça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz/SP, das 09 às 16 horas.

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

10.3 – Admite-se recurso por intermédio de e-mail (pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionada à confirmação do seu recebimento por um dos membros da Comissão de Pregão e também pela protocolização do original no SAAE de Porto Feliz no endereço citado no item 10.1, desde que observado o prazo estabelecido no item supracitado.

10.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 – Decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a validade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o processo licitatório.

10.6 - A falta de manifestação imediata e motivada pela licitante durante a sessão pública, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

10.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do SAAE de Porto Feliz, à Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro, Porto Feliz – SP.

XI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

11.1 - O pagamento às licitantes vencedoras deverá ser efetuado através de crédito na conta corrente indicada na Proposta Financeira, até 07 (sete) dias após a entrega nota fiscal relativa ao fornecimento, devidamente atestada pelo Setor de Gestão Patrimonial do SAAE de Porto Feliz.

11.2 – A nota fiscal apresentada deverá estar em consonância com a legislação vigente. A empresa vencedora ficará obrigada a emitir nota fiscal eletrônica, NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida (conforme Protocolo ICMS 42/09).

11.3 - A licitante vencedora deverá indicar o banco, agência e número da Conta Corrente em nome da empresa na proposta s ser apresentada.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1 - O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com as quantidades e critérios estabelecidos neste edital, descarregado e armazenado por conta e risco da licitante vencedora, nos locais indicados no item **1.5 - INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO** e demais descritivos constantes do Anexo I – Termo de Referência.

12.2 - O objeto desta licitação será recebido provisoriamente na forma prevista no artigo 73 da Lei 8.666/93. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas custas, o que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.

12.3 - Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive EPI's, veículos ou qualquer outro tipo de objeto ou material necessário para entrega do equipamento é de fornecimento da licitante vencedora.

12.4 – O prazo máximo, em dias corridos, para entrega do caminhão com o equipamento já instalado é de até 90 dias após o pedido, ou seja, emissão de empenho pelo setor contábil do SAAE.

12.5 – Entende-se por entrega do material ou serviço a efetiva aceitação do mesmo pela Autarquia.

12.6 – O SAAE de Porto Feliz poderá descontar dos pagamentos das faturas importâncias que a qualquer título lhe sejam devidas pelo fornecedor, por força do pedido de fornecimento oriundo deste pregão.

12.7 - Caso concedido alteração do prazo de entrega, a mesma será considerada apenas para efeito de aplicação de penalidades, não tendo efeito para o cálculo de reajuste.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

12.8 - O SAAE de Porto Feliz poderá descontar do pagamento da fatura importância que a qualquer título lhe sejam devidas pelo fornecedor por força do pedido de fornecimento oriundo deste pregão.

XIII - DAS PENALIDADES

13.1 – Com base no Art. 87 da Lei 8.666/93, assim como no Art. 7.º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a prévia defesa, aplicará ao contratado as sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a Administração Pública, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2 - A multa prevista na alínea “b” será de 10% sobre o valor licitado, no caso da não entrega total do objeto licitado. Observar-se-á: quanto ao não adimplemento do restante da obrigação, incidirá multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada de forma proporcional à parte não entregue.

13.3 - O não cumprimento dos prazos de atendimento sujeitará o fornecedor à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor dos materiais em atraso, até os limites de 10% (dez por cento) do valor da parcela que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente do fornecimento.

13.4 - Excedido qualquer um dos limites acima, o fornecimento será cancelado e o fornecedor excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da mesma, das providências judiciais cabíveis.

13.5 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

13.6 – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

13.7 – Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

13.8 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

13.9 - A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à **CONTRATANTE** em 48 (quarenta e oito) horas a partir da autuação;

13.10 - O atraso de pagamento sujeitará a contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até os limites de 10% (dez por cento).

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRATAÇÃO

14.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diretoria Técnica e Operacional – Manutenção da Diretoria

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Técnica e Operacional - 17.512.0003.2.003 – Equipamentos e Material Permanente – 4.4.90.52.00.00, consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte de recurso: Tesouro.

14.2 - Com fulcro no Art. 62, §4º da Lei 8666/93, o contrato será substituído por nota de empenho posto tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

14.3 - A empresa vencedora se obriga a manter compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da vigência, algum documento perder a validade.

14.4 - É expressamente vedada a subcontratação ou a sub-rogação.

XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão.

15.2 - O presente pregão somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do pregão, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada apresentação de documento novo ou complementar.

15.4 – Os empregados e prepostos da empresa licitante vencedora não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante, correndo por conta exclusiva da promitente vencedora todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhista, previdenciárias, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época própria.

15.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada com o Pregoeiro, após a entrega do equipamento.

15.6 - As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6.1 - Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCESP que forem aplicáveis ao certame.

15.7 - Em eventual pedido de realinhamento de preços, o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação financeira do contrato e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

15.8 - As empresas participantes deverão enviar e-mail para pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br, informando interesse na participação, para que eventuais esclarecimentos no edital, além de publicados sejam também encaminhados diretamente às empresas.

15.9 - Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só poderá manifestar-se, rubricar documentos e consignar recursos o representante da licitante que estiver devidamente credenciado.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

15.10 - As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o endereço eletrônico do SAAE pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br, sendo que quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente, por servidores do SAAE, inclusive membros da Comissão de Pregão, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das Proponentes.

15.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Feliz, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente Edital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XVI – ANEXOS

- 16.1** – Anexo I – Termo de Referência;
- 16.2** – Anexo II – Proposta Financeira;
- 16.3** – Anexo III – Declaração de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte (modelo orientativo);
- 16.4** – Anexo IV – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo orientativo);
- 16.5** – Anexo V – Declaração de Inexistência de Impedimento (modelo orientativo);
- 16.6** – Anexo VI – Declarações Complementares;
- 16.7** – Anexo VII – Declaração de Disponibilidade de Documentos
- 16.8** – Anexo VIII – Atos Jurídicos Análogos - Termo de Ciência e de Notificação;
- 16.9** – Anexo IX – Atos Jurídicos Análogos – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
- 16.10** – Anexo X – Cadastro dos responsáveis.

Porto Feliz, 17 de setembro 2.019.

Gustavo Interick Mancio de Camargo
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2019 - PROCESSO nº 52/2019

1 - DO OBJETO: Destina-se o presente pregão à escolha do melhor proponente para a licitação supra, visando fornecimento de 01 (UM) Equipamento Combinado destinado a limpeza e desobstrução de ramais de esgoto através de jatos de água de alta pressão e sucção a vácuo de 1.500 litros. Os serviços incluirão a montagem e instalação em chassi de caminhão a ser fornecido pelo SAAE de Porto Feliz, considerando todas as características contidas nas descrições deste Termo de Referência.

1.1 – DA JUSTIFICATIVA: Tem-se a necessidade da aquisição de 01 (UM) Equipamento Combinado tendo como principal finalidade a limpeza e desobstrução de ramais de esgoto no município de Porto Feliz. O equipamento deverá ser fornecido e instalado no caminhão da Autarquia, KIA Bongo K2500 cabine simples ano/modelo 2012/2012 patrimônio 1770 – chassi 9UWSHX76ADN009415.

1.2 - CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO E INSTALADO: Deverá ser apresentado dentro do envelope Proposta, o catálogo ou ficha técnica do equipamento combinado. Esses documentos deverão estar redigidos em língua portuguesa e terão a finalidade de comprovar o cumprimento dos parâmetros e requisitos mínimos estabelecidos e solicitados neste termo de referência.

1.3 - LOCAL E RETIRADA DO CAMINHÃO PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO: O caminhão de propriedade do SAAE de Porto Feliz deverá ser retirado em até 10 (dez) dias do pedido (nota de empenho), pela Contratada no pátio na Estação de Tratamento de Água, localizado na Rua Cardoso Pimentel, 970, B. Bepim, Porto Feliz/SP. O caminhão patrimônio da autarquia deverá ser transportado até a empresa vencedora do certame sobre veículo adequado tipo prancha ou plataforma. O caminhão deverá ser acondicionado de tal maneira, que lhe propiciem total segurança e integridade durante seu transporte. A retirada do caminhão deverá ser realizada nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11:30h, e das 13:00h às 16:00h.

1.4 - CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA : Salientamos ainda, que, deverá ser indicada oficina especializada pelo fabricante em uma distância não superior a 120 km do município sede do licitante, durante o período de garantia, com possibilidade de efetuar todos os serviços de manutenção, com mecânicos treinados na fábrica, e o fornecimento de peças de reposição originais.

1.5 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA (JUSTIFICATIVA): Obrigatória existência de Assistência técnica e/ou oficina autorizada localizada a menos de 120 km do centro de Porto Feliz.

1.5.1 - Justifica-se a distância estabelecida com vistas que a manutenção seja executada de forma racional, sem onerar demasiadamente a Autarquia com custos de deslocamentos para outras cidades distantes, considerando nesse aspecto o grande porte do equipamento, seu valor agregado (caminhão + equipamento), bem como o fato de que a necessidade de deslocamentos implica num tempo de manutenção maior, período em que o equipamento permanecerá indisponível para utilização em serviço, comprometendo o bom andamento das atividades. Há que se considerar ainda o risco a que será exposto o equipamento no traslado, tendo em vista estarem expostos a trânsito intenso em rodovias, sendo que a distância

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

estabelecida abrange cidades circunvizinhas cujo deslocamento guarda certa racionalidade sem, contudo, restringir a participação de um grande número de empresas fornecedoras desse tipo de bem.

1.6 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: O objeto licitado deverá ser entregue na Estação de Tratamento de Água, localizado na Rua Cardoso Pimentel, 970, B. Bepim, Porto Feliz/SP de acordo com as quantidades e critérios estabelecidos no Edital e Anexos. O caminhão com o equipamento instalado deverá ser entregue em veículo adequado tipo prancha ou plataforma e descarregado por conta e risco da licitante vencedora. Será recusado qualquer material entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência. O caminhão com equipamento deverá ser acondicionado de tal maneira, que lhe propiciem total segurança e integridade durante seu transporte, sua entrega deverá ser realizada nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11:30h, e das 13:00h às 16:00h.

1.6.1 - Quando da entrega do equipamento serão fornecidos os seguintes documentos:

- 01 (uma) Via do Manual de Operação e Manutenção, com lista de materiais para reposição redigidos em português;
- 01 (uma) via do “Data-Book” contendo:
- Relatório do teste hidrostático do tanque;
- Relatório do teste de desempenho da bomba de alta pressão;
- Certificados de aferição dos instrumentos utilizados nos testes;
- Certificados de qualidade das tintas utilizadas;
- Relatório da inspeção de pintura;
- ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) dos serviços executados;
- Termo de Garantia dos serviços e equipamentos;

1.7 - TREINAMENTO: A empresa vencedora da licitação deverá aplicar o treinamento técnico de operação e manutenção para os empregados que irão operar o mesmo, com carga horária de até 8 horas, nas dependências do SAAE na Estação de Tratamento de Água, localizado na Rua Cardoso Pimentel, 970, B. Bepim, Porto Feliz/SP. O treinamento será realizado sem quaisquer ônus para o SAAE.

1.8 - DA GARANTIA: A contratada é responsável pela quantidade dos equipamentos previstos neste termo de referência, inclusive, contra defeitos de fabricação. Em caso de defeito, a empresa deverá imediatamente garantir a troca do equipamento, sendo que o transporte dos itens trocas deverão ser por conta da empresa vencedora. O prazo de garantia dos equipamentos contratados não deverá ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir da emissão da nota fiscal.

1.9 – DO PREÇO: O valor máximo total que o SAAE se propõe a pagar pela aquisição do equipamento e sua instalação, conforme a Planilha Orçamentária de orçamentos será de R\$ 68.166,67 (Sessenta e oito mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

1.10 – DO PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado em moeda nacional corrente, por meio de crédito em conta corrente da contratada.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

1.11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Para assegurar a qualidade do fornecimento dos equipamentos, possuir e apresentar:

A – Comprovação de registro da empresa, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome do licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;

B – Documentação do Responsável Técnico registrado no CREA e com vínculo empregatício permanente com a empresa ou contrato registrado em Cartório com validade na data do certame.

1.12 PRAZOS: O prazo de entrega do caminhão com o equipamento instalado será de até 90 (noventa) dias, dias após a emissão do empenho realizado pelo setor contábil do SAAE.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Esta especificação fixa as características exigíveis para o recebimento do equipamento combinado a ser instalados no caminhão fornecido pelo SAAE de Porto Feliz, com as seguintes descrições: KIA Bongo K2500 cabine simples ano/modelo 2012/2012 patrimônio 1770 – chassi 9UWSHX76ADN009415.

item	Descrição	quantidade	unidade
1	Fornecimento e instalação de 01 (UM) Equipamento Combinado destinado a limpeza e desobstrução de ramais de esgoto através de jatos de água de alta pressão e sucção a vácuo, de 1.500 litros fabricado em chapa de aço carbono de espessura de 1/8”, em formato cilíndrico com tampos abaulados com reforço externo de empalme e cintas de vigas “U” dobradas, adaptadas para serem transportadas em chassis de caminhão fornecido pelo SAAE de Porto Feliz, com as seguintes descrições: KIA Bongo K2500 cabine simples ano/modelo 2012/2012 patrimônio 1770 – chassi 9UWSHX76ADN009415.	01	Unid.

2.1 – DESCRIÇÃO DO TANQUE:

Tanque reservatório, dividido em dois compartimentos, sendo um deles para o reservatório de água para hidrojateamento, com capacidade para 500 Litros e o outro para o reservatório de detritos, com capacidade de 1000 Litros.

- Boca de visita / abastecimento na parte superior (compartimento de água);
- Visor de nível tipo coluna (compartimento de água);
- Linha de alimentação da Bomba de Alta Pressão com registro de esfera;
- Boca superior Ø300mm com válvula de retenção por boia (compartimento de detritos);
- Sifão depurador instalado na lateral superior do tanque, dotado de manovacuômetro para controle da pressão de trabalho e dreno com válvula de esfera Ø 1.1/4”;
- Dois visores de vidro temperado, com prático sistema de limpeza;
- Tampa traseira fixa;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- Tubulação de carga com válvula Ø2” e bocal de engate rápido, instalado na lateral traseira do tanque (compartimento de detritos);
- Tubulação de descarga com válvula Ø3” e bocal de engate rápido, instalado na parte inferior da tampa traseira (compartimento de detritos);
- Biqueira traseira;
- Suportes laterais para apoio dos mangotes de sucção e descarga;
- Pára-choque traseiro conforme normas vigentes do CNT.

2.2 - DESCRIÇÃO DA BOMBA DE VÁCUO:

- Bomba de vácuo de anel líquido;
- Deslocamento de ar de no mínimo 5.1 m³/min;
- Pressão de vácuo de 720 mmhg (9,5 m.c.a);
- Rotação de 1.150 RPM;
- Chave direcional de fluxo (chave 4 vias) para alternância de vácuo ou pressão, interligada a bomba de vácuo e tanque através de mangotes flexíveis de PVC.

2.3 - DESCRIÇÃO DA BOMBA DE HIDRO:

- Bomba Alternativa Triplex,
- Vazão de 42 litros/minutos;
- Pressão máxima de 140 Kg/cm²;
- Circuito de descarga dotado de manômetro;
- Válvula reguladora de pressão

2.4 - ACIONAMENTO DA BOMBA DE HIDRO E BOMBA DE VÁCUO:

- Acionamento através de motores estacionários c/ partida elétrica movido à gasolina;
- Acionada através de polias e correias;

2.5 - CARRETÉIS AUXILIARES:

- 1) Rotativo manual com capacidade para armazenar 40 metros de mangueira Ø3/8” têxtil, para uso com pistola de hidrojateamento ou bico para desobstrução.
- 2) Rotativo manual com capacidade para armazenar 30 metros de mangueira Ø3/8” têxtil, para uso com pistola de hidrojateamento.

2.6 - ESQUEMA DE PINTURAS DAS PARTES METÁLICAS:

2.6.1 Preparação da Superfície:

- Limpeza e remoção de óleo e graxas com solvente;
- Jateamento ao metal quase branco grau de preparação Sa. 2 ½ segundo a norma SIS 0559001967;

2.6.2 Pintura Interna do Tanque

- Tinta de fundo Epoxi HB de alta espessura de cromato de zinco, com no mínimo 120 micra de espessura de película seca;
- A pintura de acabamento deve ser de alcatrão HB Epoxi poliamida de cor preta, com no mínimo 120 micra de espessura de película seca;

2.6.3 Pintura Externa do Tanque e Equipamento

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- Tinta de fundo em primer alquídico cromato de zinco, com no mínimo 40 micras de camada de película seca.
- A pintura de acabamento em poliuretano (PU), com no mínimo 30 micras de espessura de película seca, na cor Branca.

2.7 - ACESSÓRIOS FORNECIDOS:

- 02 (duas) Caixas de ferramentas instaladas sobre para-lamas do caminhão com portas e fechaduras;
- 01 (um) bocal para mangotes Ø2" x Ø2";
- 01 (um) bocal para mangotes Ø3" x Ø3";
- 01 (um) Engate rápido Ø2";
- 01 (um) Engate rápido Ø3";
- 02 (duas) tampas cegas para bocais de engates rápido;
- Faixas refletivas;
- Suporte de cones;
- 70 metros de mangueira de Ø 3/8" TEXTIL, sendo em lances de 40mt e 30mt com seus respectivos acessórios para engates, a serem utilizados nos carretéis auxiliares item 2.5;
- Pistola de hidrojateamento completa para pressão no mínimo 160bar;
- 01 (um) Bico reto e bico leque para pistola;
- 02 (dois) Bico para desobstrução;
- 02 (dois) Bico para gordura;
- Giroflex;
- Sinalizador sonoro de ré;
- 01 (um) Válvula de segurança;
- Morsa N° 2.

Porto Feliz, agosto de 2019

Eng.º Luís Fernando Segatto
Diretor Técnico Operacional

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**ANEXO II - PROPOSTA FINANCEIRA**
PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2019 - PROCESSO nº 52/2019

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
CNPJ:		
Inscrição Estadual:		
E-mail:		
Telefone:	Fax:	
Obs.:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

OBJETO: Fornecimento de equipamento hidrojetado e vácuo, conforme todas as especificações e detalhes contidos no Edital do Pregão 27/2019 e no seu Termo de Referência.

item	Descrição	quantidade	unidade
1	Fornecimento e instalação de 01 (UM) Equipamento Combinado destinado a limpeza e desobstrução de ramais de esgoto através de jatos de água de alta pressão e sucção a vácuo, de 1.500 litros fabricado em chapa de aço carbono de espessura de 1/8", em formato cilíndrico com tampos abaulados com reforço externo de empalme e cintas de vigas "U" dobradas, adaptadas para serem transportadas em chassi de caminhão fornecido pelo SAAE de Porto Feliz, com as seguintes descrições: KIA Bongo K2500 cabine simples ano/modelo 2012/2012 patrimônio 1770 – chassi 9UWSHX76ADN009415.	01	Unid.

Valor da proposta – R\$ xxx.xxx,xx

Valor da proposta por extenso - _____

Validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias).

DECLARO que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços apresentados são fixos e irrevogáveis.

DECLARO que as condições de entrega do objeto contemplam os locais, horários e condições constantes no Edital e seu Termo de Referência.

(Local e data), em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa: _____

Nome completo do representante: _____

RG e CPF do responsável pela proposta: _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO III – DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL n.º. 27/2019 - PROCESSO n.º 52/2019
(modelo orientativo)**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n.º 27/2019**, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz.

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2019.

(Assinatura)
(Nome do Representante Legal)
(RG e CPF do Representante legal)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º. 27/2019 - PROCESSO n.º 52/2019
(modelo orientativo)**

Declaro, para os devidos fins, que cumprimos plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO, conforme item VII do edital do **Pregão Presencial n.º 27/2019**, em atendimento ao artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002.

Empresa:

CNPJ:

Representante:

CPF:

RG:

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2019.

(Assinatura)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO V – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL n.º. 27/2019 - PROCESSO n.º 52/2019
(modelo orientativo)**

_____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (razão social pessoa jurídica), inscrita sob CNPJ
_____, interessado em participar do Pregão Presencial n.º 27/2019, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz, declara, sob as penas da lei, que esta empresa não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2019.

(Assinatura)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO VI – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES
PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2019 - PROCESSO nº 52/2019

(Nome/Razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr; (a) _____, portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal/88;

b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

(Local e data), em ____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO VII – DECLARAÇÕES DE DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2019 - PROCESSO nº 52/2019**

(Nome/Razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr; (a) _____, portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei que tem a disponibilidade dos documentos abaixo citados, para apresentação ao SAAE Porto Feliz em momento oportuno:

A – Comprovação de registro da empresa, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome do licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;

B – Documentação do Responsável Técnico registrado no CREA e com vínculo empregatício permanente com a empresa ou contrato registrado em Cartório com validade na data do certame.

(Local e data), em ____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO VIII – ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2019 - PROCESSO nº 52/2019**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ.
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATO N° XXX/2019
OBJETO: Aquisição de equipamento hidrojato e vácuo
ADVOGADO (S)/ N.º OAB: (*) Dra. Manuella de Campos Anton OAB/SP 343.378

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Feliz/SP, XX de XXXXXXXXX de 2.019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gustavo Interlick Mancio de Camargo
Cargo: Superintendente
CPF: 368.909.168-32 RG: 40.664.726-4
Data de Nascimento: 07/06/1988
Endereço residencial completo: Cândido Motta, 145, Centro, Porto Feliz/SP, CEP 18.540-000
E-mail institucional: superintendencia@saaeportofeliz.sp.gov.br
E-mail pessoal: gustavo.interlick@gmail.com
Telefone(s): (15) 3261 9601 – (15) 997974947

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Gustavo Interlick Mancio de Camargo
Cargo: Superintendente
CPF: 368.909.168-32 RG: 40.664.726-4
Data de Nascimento: 07/06/1988
Endereço residencial completo: Cândido Motta, 145, Centro, Porto Feliz/SP, CEP 18.540-000
E-mail institucional: superintendencia@saaeportofeliz.sp.gov.br

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

E-mail pessoal: gustavo.interlick@gmail.com
Telefone(s): (15) 3261 9601 – (15) 997974947

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXXXXXXXX
Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone(s): (xx) xxxx-xxxx / (xx) xxxxx-xxxx

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO IX – ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL
PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2019 - PROCESSO nº 52/2019**

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Declaração de documentos à disposição do Tribunal - Resolução 07/14 – Art. 3º, Inciso XVI

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

CNPJ Nº: 45.479.391/0001-07

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

OBJETO: Aquisição de equipamento hidrojetado e vácuo

VALOR (R\$): XXXXXXXX

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Porto Feliz, xx de xxxxxx de 2019.

RESPONSÁVEL:

Gustavo Interlick Mancio de Camargo
Superintendente
superintendencia@saaeportofeliz.sp.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO X – CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS
PREGÃO PRESENCIAL nº. 27/2019 - PROCESSO nº 52/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO: Aquisição de equipamento hidrojato e vácuo.

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

Porto Feliz, XX de xxxxxxxx de 2019

Gustavo Interlick Mancio de Camargo
Superintendente
superintendencia@saaeportofeliz.sp.gov.br